

**LEI N.º 394/2015**

**EMENTA:** Autoriza a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Iguaracy autorizado a adquirir medicamentos por meio de compras compartilhadas, junto ao Consórcio Público denominado Consórcio Intermunicipal dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Associação Pública constituída nos termos do Estatuto Social inserido no Anexo Único desta.

**Parágrafo único** - Os dispositivos do Estatuto Social do COMUPE, bem como dos Contratos de Programa, e dos demais atos jurídicos que dele decorrem, serão considerados vinculantes para os membros do consórcio.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$434.875,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para subsidiar o custeio com compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 383, de 10 de dezembro de 2014, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**1) Ação Consórcio Público COMUPE:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
<b>ÓRGÃO</b>	30- CONSÓRCIO PÚBLICO COMUPE		
<b>UNIDADE</b>	30.001- CONSÓRCIO PÚBLICO COMUPE		
<b>FUNÇÃO</b>	04 – Administração		

Francisco Dessoles Monteiro  
PREFEITO

<b>SUB-FUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral		
<b>PROGRAMA</b>	4 – Gestão Administrativa do Poder Executivo		
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	2160 - AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO – COMUPE		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.392,46	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.71.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.317,86	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.71.14.00.00 – Diárias Civis	964,29	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	1.716,43	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.071,43	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	3.214,29	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.071,43	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.928,57	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.71.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	180,00	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.71.93.00.00 – Indenizações e Restituições	357,14	1-Tesouro
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	1.786,10	1-Tesouro
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>	

**1) Programas:**

**1.1 - Aquisição de Medicamento Compartilhado:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	2600 – SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	02.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	2.031 - MANUTENÇÃODA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
<b>ELEMENTO</b>	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
<b>VALOR</b>	R\$ 12.000,00
<b>FONTE</b>	005 – Outros Recursos do SUS – Fundo a Fundo
<b>VALOR</b>	R\$1.800,00
<b>FONTE</b>	001 – Tesouro
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 13.800,00</b>

Francisco Desses Monteiro  
 PREFEITO

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	2600 – SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	02.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	2.035 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
<b>VALOR</b>	R\$ 3.500,00
<b>FONTE</b>	14 – Recursos da Saúde Bucal
<b>VALOR</b>	R\$525,00
<b>FONTE</b>	001 – Tesouro
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 4.025,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	2600 – SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	02.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	2.036–ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COMPONENTE BÁSICO
<b>ELEMENTO</b>	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
<b>VALOR</b>	R\$ 297.000,00
<b>FONTE</b>	005 – Outros Recursos do SUS – Fundo a Fundo
<b>VALOR</b>	R\$44.550,00
<b>FONTE</b>	001 – Tesouro
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 341.550,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	2600 – SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	02.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	2.038–MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
<b>VALOR</b>	R\$ 50.000,00
<b>FONTE</b>	9 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
<b>VALOR</b>	R\$7.500,00
<b>FONTE</b>	001 – Tesouro
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 57.500,00</b>

Francisco Dessoles Monteiro  
 PREFEITO

**Art. 3º.** As ações contidas no Art. 2º desta Lei, passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 379, de 30 de setembro de 2014 (LDO), e estão previstas nos Programas de nº 4 (Gestão Administrativa do Poder Executivo), 10 – (Atenção Básica de Saúde da População); 11 – (Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), contidos na Lei nº 369, de 16 de dezembro de 2014, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA), para o período de 2014 a 2017.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 369/2014 e 379/2014, e Lei Orçamentária Anual de 2015, nº 383/2014, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 416.875,00 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), das respectivas unidades orçamentárias, ficando incorporados ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy (PE), 02 de julho de 2015.

  
**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal